



EDITAL PROPCI/UFBA 07-2014 – PIBIC-Jr – 2ª Edição

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação da Universidade Federal da Bahia comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr), **2ª Edição**, visando a seleção de estudantes de nível médio de Escolas Públicas ou Privadas, regularmente matriculados, como bolsistas ou voluntários do PIBIC Jr, para desenvolvimento de atividades de iniciação à pesquisa, de acordo com o calendário estabelecido neste Edital. Regulamentam o presente Edital as Normas dos Programas Institucionais de Iniciação da UFBA e as normas específicas das agências parceiras.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

Despertar vocação científica, através da participação de discentes das Redes Pública e Privada em atividades de pesquisa, incentivando talentos potenciais e proporcionando aos discentes a oportunidade de ampliar seus conhecimentos.

2. DAS BOLSAS

Serão concedidas bolsas de Iniciação Científica Júnior (IC-JR), não podendo ultrapassar o tempo regular do curso de nível médio;

3. REQUISITOS

3.1 Do Candidato

- Estar regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do Ensino Médio de **Escola Pública ou Privada** e se dispor a participar das atividades de pesquisa desenvolvidas por professores qualificados;
- No caso de bolsistas, não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa similar;
- Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- Possuir cadastro de pesquisador nas agências parceiras;
- Apresentar histórico escolar.

3.2 Do Orientador

- Ser professor vinculado à UFBA durante o período de vigência do projeto, com carga horária mínima de 30 horas e possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividade de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- Integrar grupo de pesquisa da UFBA cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulos de livros, anais de encontros científicos, exposições;



- d) Possuir cadastro de Pesquisador nas agências parceiras;
- e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 Do Bolsista

- a) Executar o plano de trabalho aprovado, sob a supervisão do orientador, devendo, também, nas publicações e trabalhos apresentados fazer referência a sua condição de bolsista ou voluntário;
- b) Apresentar os resultados da pesquisa nos Relatórios Técnicos Parcial (encaminhado no sétimo mês de vigência do projeto) e Final (encaminhado até 30 dias após o encerramento da vigência do projeto), ambos com modelo disponível no portal www.sisbic.ufba.br, e sob a forma de apresentação oral/painel nos Seminários Anuais de Iniciação Científica promovidos pela instituição;
- c) Devolver em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

4.2 Do Orientador

- a) Orientar o(s) bolsista(s) e voluntário(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e de material para apresentação dos resultados nos Seminários de Iniciação Científica;
- b) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- c) Estar presente nas avaliações orais, parciais e anuais, feitas pelo(s) bolsista(s) e voluntário(s) e por ocasião da apresentação nos Seminários de Iniciação Científica.

5. REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E PARA O CADASTRO DE VOLUNTÁRIO

- a) O bolsista deverá preencher o Cadastro On-Line do Pesquisador e fornecer os dados bancários de conta corrente ou conta poupança do Banco do Brasil, dentro do prazo solicitado;
- b) O bolsista ou voluntário deverá entregar a cópia de CPF, RG e Comprovante de Matrícula do ano de 2014, no prazo estabelecido;
- c) O bolsista ou voluntário deverá possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes e endereço eletrônico (e-mail);
- d) O professor orientador deverá preencher, para cada bolsista ou voluntário aprovado, o formulário on line do Programa de Bolsas, modalidade IC Júnior.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

São 02 (dois) os tipos de Relatório:



- a) Relatório Técnico Semestral – encaminhado no sétimo mês de vigência da atividade do bolsista ou voluntário para a PROPCI-UFBA, que deverá emitir parecer de APROVADO ou REPROVADO;
- b) Relatório Técnico Final – encaminhado até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência, que também será avaliado com parecer de APROVADO ou REPROVADO.

7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- a) É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;
- b) Cada orientador poderá orientar bolsistas ou voluntários de Iniciação Científica Júnior, sendo que o número de alunos de Escola Pública deve ser igual ou superior o número de alunos de Escola Privada;
- c) A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista ou voluntário poderá ser substituído no mesmo projeto, uma única vez, até o final do período de vigência do projeto, desde que devidamente justificado;
- d) É recomendável, na medida do possível, o envolvimento dos professores do ensino médio ou profissional na execução do plano de trabalho dos alunos, sob supervisão do pesquisador orientador;
- e) A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPCI, a qualquer tempo, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada. Nestes casos, se necessário, o Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (Comitê Local) da UFBA desempenhará também o papel de Comitê de Conduta e Disciplina.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os pesquisadores devem integrar Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. Cada pesquisador poderá concorrer com 01 (um) projeto [arquivo em formato PDF, tamanho máximo de 2 MB (megabytes)], com até 05 (cinco) planos de trabalho distintos [arquivos em formato PDF, tamanho máximo de 2 MB (megabytes) cada]. ***Projetos de pesquisa temáticos com financiamento em curso durante todo o período de vigência do projeto de IC-Jr, envolvendo o mínimo de três grupos de pesquisa certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ, podem ser apresentados por diferentes pesquisadores integrantes desses projetos temáticos, mas com planos de trabalho individuais e distintos.*** Os planos de trabalho aprovados, mas não contemplados com bolsas, de projeto aprovado, poderão ser cadastrados aos respectivos alunos como voluntários do PIBIC-Jr. Nestes casos, o orientador deverá usar como critério principal na atribuição de bolsas as possíveis situações de vulnerabilidade sócio-econômica dos estudantes envolvidos com os planos de trabalho.



Opcionalmente, o pesquisador poderá vincular um estudante de pós-graduação (mestrando ou doutorando) sob sua orientação, regularmente matriculado, como tutor de um plano de trabalho. Esta vinculação não exime o pesquisador de nenhuma das obrigações relacionadas ao PIBIC-Jr/UFBA. Dessa forma, o pesquisador orientará o estudante do ensino médio e supervisionará a atuação do pós-graduando na tutoria. Os pesquisadores contemplados com bolsa ficam obrigados a atuarem como assessores da PROPCI, quando solicitados, sob pena de caracterização de inadimplência, quando não justificarem o não atendimento.

Os alunos bolsistas não poderão acumular a bolsa com outra de natureza similar e/ou ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa. A inscrição do projeto será realizada pelo pesquisador candidato a orientador, unicamente sob forma eletrônica. Para isto deve acessar www.sisbic.ufba.br.

Terão caráter eliminatório:

- Ausência de produtividade científica do orientador nos últimos 05 anos, incluindo o ano da submissão da solicitação de bolsas;
- Ausência de projeto;
- Projetos com planos de trabalho sem distinção clara entre si no contexto do projeto;
- Orientador ou aluno(s) que não atenderem aos requisitos anteriormente listados.

O projeto do pesquisador e os planos de trabalho apresentados para os estudantes serão avaliados e pontuados por assessores *ad-hoc*, levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- Experiência do orientador em pesquisa e orientação comprovada no seu CV Lattes;
- Mérito e qualidade do projeto;
- Adequação metodológica;
- Viabilidade de execução;
- Relevância do(s) plano(s) de trabalho para a formação científica do(s) aluno(s);
- Adequação do(s) plano(s) de trabalho do(s) aluno(s) ao projeto.

Os contemplados deverão entregar na Secretaria do PIBIC/UFBA e nas agências parceiras os documentos solicitados nos prazos indicados pela PROPCI na divulgação do resultado. No caso de projetos que necessitem de anuência de Comitê de Ética, é imperativo apresentar a documentação de sua aprovação ou de solicitação de avaliação pelo Comitê de Ética quando da inscrição. A falta da documentação requerida impedirá a implementação da bolsa e o cadastro do voluntário. Orientadores e bolsistas contemplados devem assinar o Termo de Outorga de Bolsa nos prazos indicados pela PROPCI. O não atendimento deste item implicará no cancelamento da concessão da bolsa pela PROPCI, que será designada para o próximo orientador/projeto qualificado.

Os resultados serão divulgados na página do SISBIC. Pedidos de reconsideração, devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados por via eletrônica, até 48 horas após a divulgação dos resultados no endereço www.sisbic.ufba.br. Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em www.sisbic.ufba.br. **Os casos omissos serão analisados pela PROPCI.**



9. DOS PERÍODOS E PRAZOS

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	23/05/2014
Recebimento de solicitações	02/06/2014 06/06/2014
Distribuição para Assessores <i>Ad Hoc</i> pelo Comitê Local	09/06/2014 13/06/2014
Avaliação pelos Assessores <i>Ad Hoc</i>	16/06/2014 20/06/2014
Julgamento/consolidação pelo Comitê Local	23/06/2014 27/06/2014
Julgamento/consolidação pelo Comitê Externo	30/06/2014 04/07/2014
Apuração de resultados e Homologação pela(s) fonte(s) financiadora(s)	30/06/2014 04/07/2014
Divulgação dos Resultados	07/07/2014 11/07/2014
Indicação dos estudantes pelos Orientadores	14/07/2014 18/08/2014
Publicação do escalonamento para recebimento de documentação	21/07/2014 25/07/2014
Período de entrega de documentos e inscrição (de bolsistas) no curso de idiomas	28/07/2014 05/08/2014
Início da Realização do Plano de Trabalho	01/09/2014

Salvador, 23 de maio de 2014.

Prof. Marcelo Embiruçu
Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação